



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 0827 DE 18 DE outubro DE 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais decreta eu
Sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada **Amaro Vicente dos Santos** a Travessa que se inicia
na Rua Bento Carneiro da Silva no bairro Canto da Saudade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam –se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 18 de outubro de 2004.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 19/10/2004

Edição 5422

Ass.:


Abraão Cordeiro Nakhle
ASSESSOR AE
Matr. 3110